



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2016

Lei nº. 8.666/93 Art. 26.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA- RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, adjudicando-a em favor de A L CARLOS OLIVEIRA - ME, CNPJ nº: 12.387.835/0001-25, no valor de R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais), conforme consta planilha orçamentária anexado a este processo.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

Cc. do João Pessoa - RN, 21 de Janeiro de 2016.

Francisco Alves da Costa

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 5108CA00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 22 de Janeiro de 2016. Edição 1583.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

